



Edital nº 001/2020 Projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão

1. O OBJETO

- 1.1. A Assessoria Acadêmica torna público o edital de seleção de Projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Fames para fins de concessão de bolsas para atuação de estudantes de graduação.
- 1.2. Serão concedidas bolsas no âmbito do Programa de Bolsa Monitoria para Estudantes de Graduação da Fames Projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão com vigência no período de março a dezembro de 2020.
- 1.3. A participação no Edital implicará na aceitação, pelo coordenador do projeto selecionado, das normas deste Edital e da Resolução CA/FAMES/Nº01/2018 aprovada pelo Conselho Acadêmico da Fames.

2. DA DEFINIÇÃO E ATIVIDADES

- 2.1. O Programa Bolsa Monitoria é destinado a apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, realizadas pelos diferentes Núcleos organizacionais da Fames.
- 2.2. A submissão dos projetos de Bolsa Monitoria ficará a cargo dos docentes vinculados à Fames, do quadro permanente ou designação temporária.
- 2.3. Os projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão são aqueles destinados ao apoio nas atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas nos cursos oferecidos pela Fames.

3. DAS BOLSAS

- 3.1. O quantitativo de vagas destinadas a bolsa monitoria será definido pelo gestor da FAMES, de acordo com a disponibilidade orçamentária e necessidade dos projetos apresentados.
- 3.2. A carga horária semanal do bolsista será de 12 (doze) horas.
- 3.3. As bolsas terão vigência durante o período letivo do corrente ano, conforme a Resolução 01/2018 Monitoria.
- 3.4. As bolsas serão classificadas em:
- 3.4.1. Bolsa para Projetos Especiais de Apoio ao Ensino (PEAPEN)





- 3.4.2. Bolsa para Projetos Especiais de Apoio à Extensão (PEAPEX)
- 3.4.3. Bolsa para Projetos Especiais de Apoio a Grupos Oficiais (PEAPGO)

4. DA CONCORRÊNCIA DOS PROJETOS

- 4.1. Cada docente poderá submeter até 02 (dois) projetos para requisição de monitores.
- 4.2. Os projetos devem ser apresentados seguindo o modelo constante no Anexo I deste Edital.
- 4.2.1. Os projetos entregues fora do modelo estabelecido no Anexo I serão indeferidos.
- 4.3. A importância da atividade para a formação do estudante deverá estar justificada no projeto, demonstrando claramente como as atividades desenvolvidas contribuem para o aperfeiçoamento acadêmico do bolsista, e estar necessariamente vinculado ao ensino, à pesquisa e à extensão.
- 4.4. Os projetos deverão ser protocolados no Sistema E-Docs, encaminhado à Assessoria Acadêmica (**Ver instruções no Item 8**), no período de 02 a 05 de março de 2020, no horário de 07h às 19h.
- 4.5. Os projetos serão avaliados por Comissão nomeada pelo Diretor Geral da FAMES, publicada no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da Instituição.
- 4.6.1. Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:
- 4.6.1.1. Pertinência do projeto
- 4.6.1.2. Viabilidade
- 4.6.1.3. Disponibilidade de recursos
- 4.7. A relação dos projetos deferidos será divulgada no site da FAMES na aba ACESSO À INFORMAÇÃO EDITAIS.

5. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

- 5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas monitores estarão restritas às ações relacionadas a seguir:
- 5.1.1. Atender os estudantes vinculados aos cursos/grupos sobre dúvidas inerentes às atividades desenvolvidas;
- 5.1.2. Apoiar aos projetos de extensão, ambos de interesse no enriquecimento do ensino, aprendizagem e permanência do estudante;





- 5.1.3. Executar atividades inerentes à elaboração, monitoramento e execução da proposta do referido projeto;
- 5.1.4. Apoiar as atividades de laboratórios de ensino, salas de aula e afins, incluindo o uso de recursos didáticos e equipamentos;
- 5.1.5. Estabelecer novas práticas e experiências pedagógicas;
- 5.1.6. Fortalecer a articulação teoria/prática e a integração acadêmica entre discentes e docentes;

6. DAS RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR

- 6.1. O professor deverá capacitar o monitor no uso de metodologia de ensino/aprendizagem adequada à sua atuação nas atividades propostas no projeto.
- 6.2. O controle da frequência dos bolsistas ficará sob a responsabilidade de cada professor solicitante, mediante assinatura mensal de relatórios entregues na Secretaria Acadêmica.
- 6.3. O pagamento só será efetuado mediante a envio à Assessoria Acadêmica do relatório de atividades, devidamente preenchido e assinado pelo coordenador, pelo sistema E-Docs, conforme Item 8.

7. DO CRONOGRAMA

Divulgação do edital	28/02/2020
Protocolo dos projetos pelos docentes no Sistema E-Docs, encaminhado à Assessoria Acadêmica (Ver instruções no Item 8)	02/03/2020 a 05/03/2020
Período para avaliação e seleção dos projetos	06 a 09/03
Divulgação dos projetos aprovados e selecionados	A partir de 10/03

8. INSTRUÇÕES SOBRE O PROTOCOLO NO SISTEMA E-DOCS

- 8.1. Os Docentes deverão acessar o endereço eletrônico https://acessocidadao.es.gov.br para atualização de senha e vinculação junto ao Portal do Servidor.
- 8.2. A Submissão dos Projetos se dará a partir da captura e assinatura eletrônica do documento em formato eletrônico PDF no Sistema E-Docs e encaminhamento para o Setor **ASSESSORIA ACADÊMICA.**





8.3. Os projetos submetidos deverão ter a classificação documental <u>063.2 PROTOCOLO:</u> <u>RECEPÇÃO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS</u>

- 8.4. Serão consideradas tempestivas as transações em meio eletrônico praticadas até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo , no horário oficial de Brasília conforme DECRETO Nº 4410-R.
- 8.5. Demais instruções quanto a utilização do E-Docs estão disponíveis no MANUAL DO SISTEMA itens 2.2 e 3.2 no endereço eletrônico:

https://processoeletronico.es.gov.br/Media/ProcessoEletronico/e-docs-manuais/Manual%20do%20Sistema%20e-Docs%20-%20v4.pdf. Dúvidas também poderão ser direcionadas nos telefones 3636-3622/3603





ANEXO I

Projetos Especiais de Apoio ao Ensino e Extensão

DADOS DO PROJETO

1.1 – Identificação do Professor responsável:
TIPO DE PROJETO:
PEAPEN - Projetos Especiais de Apoio ao Ensino ()
PEAPEX - Projetos Especiais de Apoio à Extensão ()
PEAPGO - Projetos Especiais de Apoio aos Grupos Oficiais ()
Nome do professor:
Destino de atuação do bolsista-Grupo/Curso ou Disciplina:
Especificar o curso de procedência do monitor:
Bacharelado em Música - Instrumento/Canto ()
Bacharelado em Música - Música Popular ()
Licenciatura em Música ()
Especificar a habilidade instrumental do candidato:
Nome do grupo ou <u>disciplina</u> a ser contemplado:
1.2 – Justificativa para solicitação do Monitor
DESCREVER SOBRE O PROJETO E SUA FINALIDADE
1.3 – Horários específicos da monitoria - dia e hora – TOTAL 12 horas semanais:
1.4 – Atividades a serem cumpridas pelo Monitor:
PONTUAR AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO MONITOR:





l.5 — Objetivos a serem alcançados com a Monitoria:
Vitória,/
Nome e Assinatura Professor responsável